



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Inciso VIII do Art. 72. da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa **JEAN DA SILVA JESUS, CNPJ: 51.858.649/0001-89**, por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PAINEL-SC** no valor total de **R\$ 412,00 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS)** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Painel, 3 de abril de 2025.

Marcio José Branco de Andrade
Prefeito